

DECRETO Nº 036/19 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 399/18 de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(196) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.308-00.1.0019 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(63) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

(547) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.668-00.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

Total Suplementação: 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.308-00.1.0019 - Material de Consumo 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(8) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.529-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

(548) 3.3.93.30.00.00.00.00.2.668-00.1.0000 - Material de Consumo 2.000,00

(549) 3.3.93.32.00.00.00.00.2.668-00.1.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

(553) 4.4.93.52.00.00.00.00.2.668-00.1.0000 - Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade:	6.000,00
Total Anulação:	21.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Outubro de 2019.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	6.000,00	6.000,00
Fonte: 0.1.02	10.000,00	0,00
Fonte: 0.1.14	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.19	5.000,00	5.000,00
Total:	21.000,00	21.000,00